

**3º CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ENSINO MÉDIO REGULAR, TÉCNICO E SUPERIOR**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com a disciplina da Lei Complementar n. 734, de 26 de novembro de 1993, e nos termos do Ato Normativo no 1017/2017-PGJ, torna pública a abertura de processo seletivo para provimento de vagas de estágio de ensino médio regular, técnico e superior, mais cadastro reserva, sem prejuízo das demais vagas que vierem a surgir durante a validade do processo seletivo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Jornada de atividade do estagiário é de 20 (vinte) horas semanais, compatível com o período do curso, sendo obrigatório o comparecimento diário para jornada de quatro horas, fixada no período entre 9:00 e 19:00, de acordo com a disponibilidade das vagas.

1.2. O estagiário de ensino superior receberá bolsa mensal, devida a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação e auxílio transporte, cujo valor total, atualmente é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

1.2.1 O estagiário de ensino médio e técnico receberá bolsa mensal, devida a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação e auxílio transporte, cujo valor total, atualmente é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

1.3. O estagiário terá direito à contratação, em seu favor, de seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, a ser contratado pelo agente de integração.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, mais cadastro reserva, nas regiões (Capital, Grande São Paulo, Litoral e Interior), assim distribuídas no Anexo I deste Edital, bem como das que vierem a surgir durante a validade do processo seletivo.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas existentes por LOCAL de Vaga aos candidatos com deficiência (nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, do art. 1o, da Lei Complementar no 683/1992, c.c. art. 10 da Lei Complementar no 1.118/2010) e 20% aos candidatos negros (nos termos da Resolução n. 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução 548/2015 do STF) que serão chamados por ordem de classificação, na seguinte sequência:

1º chamado: G - Lista Geral

2º chamado: G - Lista Geral

3º chamado: N - Lista Especial de Candidatos Negros

4º chamado: G - Lista Geral

5º chamado: D - Lista Especial de Candidatos com Deficiência

6º chamado: G - Lista Geral

*Ja*

7º chamado: G – Lista Geral

8º chamado: N – Lista Especial de Candidatos Negros

9º chamado: G – Lista Geral

10º chamado: G – Lista Geral

O resultado final será divulgado em 3 (três) listas, sendo que a primeira conterà a classificação geral de todos os candidatos em ordem decrescente, separados por LOCAL de vaga e curso, a segunda somente a classificação dos candidatos com deficiência, separados por LOCAL de vaga e curso e a terceira somente a classificação dos candidatos negros, separados por LOCAL de vaga e curso, conforme itens 5 e 6 deste edital respectivamente.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições serão aquelas descritas no artigo 33 do Ato Normativo nº 1.017/2017, ANEXO IV, a depender da modalidade do estágio.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de todos os requisitos exigidos, nos termos deste Edital e Ato Normativo no 1.017/17, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela "internet", na página eletrônica do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), do dia **13/09/2019** até às **23h59min** do dia **22/09/2019**, observando-se o horário oficial do Estado de São Paulo.

4.2.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Ministério Público do Estado de São Paulo ou do Centro de Integração Empresa Escola.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

I – acessar o "link" correlato ao concurso público para estagiários na página eletrônica do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) durante o período da inscrição de acordo com o subitem 4.2 deste Capítulo e preencher o formulário de inscrição;

II – conferir rigorosamente seus dados na ficha de inscrição, estando ciente que, após a efetivação, as alterações necessárias somente poderão ser realizadas pelo próprio candidato, sendo necessário excluir a inscrição anterior e fazer uma nova até o término das inscrições, conforme subitem 4.2 deste Capítulo;

III – Ao-se inscrever, todos os candidatos indicarão 2 (dois) LOCAIS de Vaga (Anexo I) onde pretende estagiar (a indicação do 1º local de vaga é obrigatória e a indicação do 2º local de vaga é opcional), configurarão nas 2 (duas) listas de acordo com a sua escolha no ato da inscrição, cada lista terá classificação separada, não havendo interferência da classificação de uma lista na outra, conforme forem convocados para as vagas caso não assumam a mesma, independente do motivo, irão para o final da lista do LOCAL de Vaga ao qual se trata a convocação e permanecerão na mesma posição na segunda opção do outro LOCAL de Vaga (caso tenham escolhido o 2º local de vaga).

IV - Na hipótese de não existirem estudantes no cadastro de reserva para substituição, e, ainda, não existir o interesse de estudantes classificados para um determinado local da vaga que possuir a vaga, o CIEE realizará consulta aos candidatos classificados para outros locais da vaga, observando a distância e tempo de deslocamento. Caso o candidato não aceite permanecerá na mesma posição da lista de classificação do local da vaga ao qual se inscreveu.

4.4. O deferimento da inscrição preliminar poderá ser revisto pela Comissão do Concurso, a qualquer tempo, se for verificada a falsidade de qualquer declaração ou de documento apresentado.

4.5. Será eliminado do concurso, em qualquer fase, o candidato que, na inscrição, tenha firmado declaração inverídica ou utilizando documento falso para utilização de reserva de vaga de pessoa deficiente ou de cotas, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis.

4.6. Caso o candidato declare CPF de terceiros no ato da inscrição, será desclassificado.

4.7. O candidato será alocado para realização de prova, de acordo com a opção escolhida para o local de vaga 1.

4.8. O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [mpsprecursos@ciee.org.br](mailto:mpsprecursos@ciee.org.br) até o dia **22/09/2019** (período de inscrição).

4.9. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.10. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

4.11. Os candidatos sabatistas (pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado, reservando-o para o descanso e/ou oração) deverão solicitar atendimento específico, enviando e-mail para [mpsprecursos@ciee.org.br](mailto:mpsprecursos@ciee.org.br), com o título "Atendimento MPSP" durante o período de inscrição.

4.12. O CIEE assegurará aos candidatos sabatistas local e horário específico para realização das provas, a ser divulgado conforme item 7.1.1 do Edital.

4.13. O horário estabelecido para comparecimento ao local de provas também deve ser cumprido pelos candidatos sabatistas, conforme horário informado no protocolo de inscrição.

4.14. Os candidatos sabatistas serão acomodados em local específico no qual deverão aguardar para iniciar a prova às 18h30, horário de Brasília, sob pena de eliminação do processo seletivo.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; do Decreto nº 6949/99 e Lei Complementar no 683/1992, c.c. art. 10 da Lei Complementar no 1.118/2010, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes ou as que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso.

5.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas existentes por LOCAL da Vaga aos candidatos com deficiência (nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, do art. 1o, da Lei Complementar no 683/1992, c.c. art. 10 da Lei Complementar no 1.118/2010, conforme item 2.2.

5.2.1. Em respeito às demais vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, observar-se-á o disposto no item 5.2, deste edital, garantindo-se o patamar mínimo de 10% a candidato da lista especial de pessoas com deficiência, por ordem de classificação para provimento dos cargos, considerando-se cada regional individualmente.

5.3. Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto n. 6.949, de 25/08/2009, artigo 2º da Lei 13.146/15, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça deverão declarar no formulário de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, para se beneficiarem da reserva de vagas.

5.3.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no ITEM 3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, são compatíveis com a deficiência que possui.

5.4. O candidato deverá declarar e especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessitará de tratamento diferenciado na realização de prova, observado o disposto no artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, caso o candidato seja aprovado, **no momento da convocação, entregar os documentos indicados na alínea “a” deste item.**

a) relatório/laudo médico expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

5.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas definidas pelo artigo 2º da Lei 13.146/2015.

5.6. As inscrições dos candidatos com deficiência serão examinadas pelo agente de integração.

5.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência terá seu nome publicado na listagem geral e na lista de Pessoas com Deficiência.

5.8. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 2º, § 4º, da L.C. no 683/92, alterada pela L.C. no 932/02).

5.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá observar os itens e subitens do Capítulo 5, deste Edital.

5.10. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas, nos termos do artigo 2º da L.C. no 683/92, garantidas as condições especiais necessárias à sua participação no certame.

5.11. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.12. A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito a ser designado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.13. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão elaboradas somente as Listas de Classificação Definitiva Geral e de Classificação de Candidatos Negros.

## 6. DOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) do total de vagas existentes por LOCAL de Vaga (segundo Resolução n. 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução 548/2015 do STF), nos termos do item 2.2.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que no ato da inscrição se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE. Para tanto, caso o candidato seja aprovado, no ato da convocação, deverá encaminhar preenchida a Autodeclaração conforme modelo Anexo II.

6.3. Os candidatos negros participarão do concurso público de estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima para aprovação exigida para todos os demais candidatos, em todas as suas fases.

6.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.4.1. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido designado, ficará sujeito à anulação da sua designação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4.2. A verificação da falsidade da declaração de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

6.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.5.1. Os candidatos negros poderão optar por concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (Lei 12.990 de 09.06.2014).

6.7. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas para pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.7.1. Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.8. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

## 7. DA PROVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A prova será realizada na Capital, Grande São Paulo, Litoral e Interior, conforme citado no subitem 2.1 deste Edital, no dia **05/10/2019**.

7.1.1. Os locais e horário de prova serão oportunamente especificados e divulgados pelo Diário Oficial do Estado (Poder Executivo - Seção I) na página do Ministério Público do Estado de São Paulo e Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE a partir do dia **02/10/2019**.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 minutos, trajado adequadamente, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

b) Original de um dos documentos de identificação a seguir: - Cédula de Identidade (RG); - Carteira de Órgão ou Conselho de classe; - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); - Certificado Militar; - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida nos termos da Lei Federal n. 9.503/97; - Passaporte; - Carteiras de Identidade, expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares.

7.3. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do subitem 7.2 e desde edital que permita, com clareza, a sua identificação.

7.4. O candidato que não apresentar o documento, conforme alínea "b" do subitem 7.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

7.5. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência, bilhete único, bilhete único escolar, carteirinha escolar ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.6. Não será permitida a entrada de candidato na sala de provas, após o horário estabelecido para seu início.

7.7. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização da prova.

7.9. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e compreenderá 30 (trinta) questões de múltipla escolha sobre as matérias constantes no programa, item 14 deste edital. O tempo mínimo de realização da prova será de 1 (uma) hora, podendo o candidato levar o caderno de questões.

7.10. Durante a prova não será permitida consulta bibliográfica de qualquer espécie, nem utilização de qualquer equipamento eletrônico.

7.10.1. O telefone celular, durante a realização da prova, deverá permanecer desligado.

7.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.12. Será eliminado do Concurso de Estagiário o candidato que:

a) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;

- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na "alínea "b" do subitem 7.2;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação das provas, fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, celulares ligados, notebook, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens);
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- g) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova;
- i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo portê;
- j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

7.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 1h (uma hora) do seu início levando o caderno de questões.

## 8. DA PROVA E DO JULGAMENTO DO CONCURSO

8.1. A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas com base na nota obtida na prova.

8.2. A cada questão da prova do Ensino Médio e Técnico será atribuído pontos de 0 (zero) a 1 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 30 (trinta) pontos.

A cada questão da prova do Ensino Superior será atribuído pontos de 0 (zero) a 2 (dois) pontos, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 35 (trinta e cinco) pontos.

8.3. A nota da prova será o somatório dos pontos atribuídos às questões.

8.4. Será desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos na prova.

8.5. O caderno de provas de múltipla escolha e os respectivos gabaritos provisórios serão divulgados no site do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) no dia **07/10/2019**.

8.6. Encerrada a prova e efetuada a sua correção, a Comissão de Concurso reunir-se-á para o julgamento do certame, proclamando na data prevista em cronograma o resultado de cada LOCAL de Vaga (Anexo I), que será publicado no site do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

8.7. A classificação final dos candidatos será obtida pela nota da prova.

8.7.1. Em caso de empate na classificação do nível médio e técnico, terá preferência, na seguinte ordem:

- a) o candidato de idade mais avançada;
- b) o candidato que obtiver maior número de pontos na matéria de língua portuguesa;
- c) Ano cursado mais avançado;
- d) data e horário da inscrição.

8.7.2. Em caso de empate na classificação do nível superior, terá preferência, na seguinte ordem:

- a) o candidato que obtiver maior número de pontos na matéria de conhecimentos específicos;
- b) o candidato de idade mais avançada;
- c) o candidato que obtiver maior número de pontos na matéria de língua portuguesa;
- d) Ano cursado mais avançado;
- e) data e horário da inscrição.

8.8. A lista provisória dos candidatos aprovados, relacionados por LOCAL de Vaga (Anexo I), será publicada no site do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), enumerados por ordem de classificação com data prevista para o dia **07/11/2019**.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Realizada a prova objetiva, o gabarito será publicado no site do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), abrindo-se o prazo de 1 (um) dia para recursos, exclusivamente no dia **08/10/2019**, **O recurso deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao e-mail [mpsprecursos@ciee.org.br](mailto:mpsprecursos@ciee.org.br)**

9.1.1. No prazo do recurso, o candidato poderá arguir perante a Comissão de concurso, sob pena de preclusão, a nulidade de questões por deficiência na sua elaboração e incorreção das alternativas apontadas.

9.1.2. A arguição deverá ser motivada, sob pena de não conhecimento.

9.2. A arguição deverá ser **encaminhada** por e-mail, ao CIEE, conforme descrito no subitem 9.1., que adotará as seguintes providências:

- a) levará a arguição ao sistema de processamento, que receberá um número que torne a identificação inviolável, e que não será do conhecimento do candidato;
- b) encaminhará a arguição, sem identificação do candidato, à Comissão do Concurso, que julgará o pedido.

9.3. Havendo mais de uma arguição, a Comissão de Concurso às reunirá para divulgação conjunta do resultado dos julgamentos.

9.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar a arguição.



9.5. Ultrapassado o prazo previsto no item 9.1. deste Edital e resolvidos os recursos, se apresentados, será publicado o gabarito definitivo e a lista provisória dos aprovados no dia **07/11/2019**.

9.5.1. Publicada a lista será aberto o prazo de 1 (um) dia para recursos quanto a classificação, exclusivamente no dia **08/11/2019**.

9.5.2. O recurso deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao e-mail [mpsprecursos@ciee.org.br](mailto:mpsprecursos@ciee.org.br) de acordo com o Formulário para Interposição de Recurso do Anexo III.

9.6. A classificação definitiva será publicada no dia **21/11/2019**.

9.7. Havendo alguma dúvida, sugestão ou reclamação, candidato deverá preencher o formulário do anexo VI deste edital, digitalizá-lo e encaminhá-lo para o e-mail [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br).

a) O atendimento aos e-mails será realizado de segunda à sexta (exceto feriados), das 08:00h até às 16:00h. Serão atendidos em até 24 horas os e-mails recebidos até às 16:00h que se referirem a processos seletivos públicos com período de inscrição vigente e ou até a homologação do processo;

b) Após às 16:00h o atendimento será realizado no próximo dia útil mantendo o prazo de atendimento de até 24 horas.

c) Assuntos relacionados a convocação, contratação e outros assuntos após a homologação do processo, serão direcionados aos setores responsáveis e serão submetidos a outros prazos de respostas.

## 10. DA DESIGNAÇÃO

10.1 Para a designação serão considerados a ordem de classificação no concurso de acordo com o LOCAL de Vaga escolhido (Anexo I).

10.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça para o exercício de suas funções junto à unidade para a qual foram indicados, desde que na data da posse contem com pelo menos 16 (dezesseis) anos de idade e estejam a pelo menos 6 (seis) meses do término do curso, assim considerado o último dia do ano letivo.

### 10.2.1. para o ensino médio e técnico:

a) na data da posse contem com pelo menos 16 (dezesseis) anos de idade e estejam a pelo menos 6 (seis) meses do término do curso, assim considerado o último dia do ano letivo.

### 10.2.2. para o ensino superior:

a) estejam matriculados a partir do antepenúltimo semestre e a pelo menos 6 meses do término do curso, assim considerado o último dia do ano letivo, e não possuam mais de uma matéria em dependência de aprovação de qualquer período anterior.

10.3. Para a designação, os estagiários aprovados no concurso deverão apresentar, nos prazos que vierem a ser fixados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, os seguintes documentos:

a) cópia simples de R.G. e do CPF e Ficha de Cadastro;

- b) comprovante de que está em dia com as obrigações militares, quando for o caso;
- c) comprovante de que está em gozo dos direitos políticos, nos termos da legislação vigente, caso for maior de idade;
- d) atestado de boa conduta firmado por Membros do Ministério Público, Magistrados ou por Professor do curso atual;
- e) comprovante de que goza de boa saúde e aptidão física e mental, mediante atestado médico;
- f) declaração expedida pela instituição de ensino, que comprove estar o aluno regularmente matriculado, indicando o período cursado, o horário das aulas e duração do curso. Para os candidatos de nível superior, o atestado de matrícula deverá mencionar a existência ou não de matéria de período anterior em dependência de aprovação.
- g) histórico escolar relativo ao Curso, requisito exclusivo para os candidatos de nível superior.
- h) comprovante de residência;
- i) 02 (duas) fotografias coloridas datadas há menos de um ano, de tamanho 3x4 cm;
- j) certidões de distribuições criminais estadual e federal, quando se tratar de estagiário maior de 18 (dezoito) anos;
- k) declaração sobre a existência ou inexistência de casamento ou de união estável ou, ainda, de vínculo de parentesco até o terceiro grau inclusive, com membro do Ministério Público ou servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção;
- l) declaração de que não desempenha qualquer vínculo profissional ou de estágio, ainda que informal, com outro ramo do Ministério Público, com advogado ou sociedade de advogados, instituições e empresas estatais ou privadas, ou ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- m) declaração de que não é titular de mandato eletivo.
- n) Termo de sigilo e confidencialidade (Anexo V), devidamente assinado pelo estagiário ou por seu representante legal.

## 11. DA DESIGNAÇÃO, DA POSSE E EXERCÍCIO

- 11.1. Na designação para a unidade de Ministério Público, serão observadas a ordem de classificação obtida no processo de seleção por LOCAL de Vaga (Anexo I) escolhida.
- 11.2. O estagiário exercerá suas funções nos órgãos administrativos, de apoio ou de execução do Ministério Público.
  - 11.2.1. É vedado ao estagiário exercer suas atribuições em unidade distinta daquela para o qual foi designado.
- 11.3. É vedada a designação de Estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.
- 11.4. O estagiário tomará posse na Procuradoria-Geral de Justiça, junto ao Núcleo de Acompanhamento de Estágio, ou na unidade do Ministério Público em que for lotado.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados pelo CIEE, obedecendo-se a rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes. Os demais candidatos poderão ser convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do processo seletivo.

12.2. Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição e cadastro do CIEE, portanto, sendo de inteira responsabilidade do candidato realizar a atualização dos dados cadastrais no banco de dados do CIEE.

12.3. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, durante 1 (um) dia, 3 (três) tentativas de contato, sendo 1 (um) deles contato por e-mail com o candidato em horário comercial, que deverá responder/retornar à convocação em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização do referido contato. Caso o candidato não responda/retorne o contato no prazo estabelecido, irá para o final da lista do LOCAL de vaga escolhido.

12.4. Caso o candidato não possua interesse na vaga ofertada no momento da convocação, irá para o final da lista do LOCAL escolhido e será convocado de acordo com a sua nova colocação enquanto o edital estiver vigente.

12.5. Após o efetivo contato com o candidato, haverá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio, o não cumprimento deste prazo, independente do motivo, desclassificará o candidato.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de validade deste concurso será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Procurador-Geral de Justiça.

13.2. Se o candidato aprovado não cumprir o disposto no Edital ou, manifestado interesse por determinada vaga, não entregar a documentação ou não tomar posse, perderá o direito à vaga e será eliminado do concurso, devendo ser providenciada a convocação de outros candidatos.

## 14. DAS MATÉRIAS QUE SERÃO OBJETO DE ARGUIÇÃO

14.1. A prova para o concurso de estagiários de ensino médio e técnico, abrangerá as seguintes matérias:

I - Língua Portuguesa; 10 (dez) questões de língua portuguesa: Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência;

II - Matemática; 10 (dez) questões de matemática: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação; Adição; problemas com as quatro operações;

III - Conhecimentos Gerais; 10 (dez) de conhecimentos gerais: Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.

IV - As 30 (trinta) questões da prova totalizarão 30 (trinta) pontos, sendo atribuídos 1 (um) ponto a cada questão de língua portuguesa, 1 (um) ponto a cada questão de matemática e 1 ponto a cada questão de conhecimentos gerais.

14.2. A prova para o concurso de estagiários de ensino superior, abrangerá as seguintes matérias:

I - Língua Portuguesa; 10 (dez) questões: Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência;

II - Matemática; 10 (dez) questões: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação; Adição; problemas com as quatro operações;

III - Conhecimentos Gerais; 5 (cinco) questões: Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.

IV - Conhecimentos Específicos; 5 (cinco) questões:

- **Administração de empresas:** Teoria geral da administração. Estrutura Organizacional. Planejamento Organizacional. Avaliação do Desempenho Organizacional. Gestão de Pessoas. Direito Comercial. Direito do Trabalho.

- **Engenharia Agrônoma:** Fundamentos da ciência do solo; Conservação do solo e da água; Ciências ambientais; Topografia; Fundamentos de sensoriamento remoto e interpretação de imagens; Geoprocessamento aplicado a ciências agrárias.

- **Arquitetura e Urbanismo / Engenharia Civil:** Autocad 2D/3D. NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura. NBR 6118 - Noções de estrutura; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Noções de tecnologia das construções. Noções de conforto ambiental.

- **Biblioteconomia:** Organização do acervo: Noções de Catalogação e Classificação; Fontes de Informação; Serviço de Referência; Pesquisa Bibliográfica; Base de dados; Publicações Oficiais; Periódicos; Normalização de documentos (ABNT). Indexação, resumos e tesouros: noções básicas. NBR 6023/18.

- **Biologia / Engenharia Ambiental:** Sustentabilidade. Recursos energéticos. Poluição ambiental. Riscos ambientais. Sistemas de abastecimentos e tratamento de água. Ecologia Básica. Microbiologia Básica.

- **Ciências Contábeis / Ciências Econômicas:** Fundamentos da Administração e da Economia. Matemática Financeira. Direito Empresarial. Noções de Estatística.

- **Comunicação Social – Rádio e TV:** Técnicas de produção de reportagem. Áudio e imagem: conceitos e técnicas. Telejornalismo: funções, técnicas, equipamentos, montagem e edição, cobertura ao vivo.

- **Engenharia Florestal:** Morfologia Vegetal. Química Analítica. Problemas Florestais. Botânica Sistemática Florestal. Agroclimatologia. Ecologia Florestal. Entomologia Florestal. Fisiologia das Árvores. Física do Solo. Física da Madeira. Biodegradação e Preservação de Madeiras. Dendrologia. Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas. Política e Legislação: Florestal e Ambiental. Biometria Florestal. Cadeias Produtivas Florestais. Biologia e Produção de Sementes Florestais.

- **Estatística, Matemática e Matemática Aplicada:** Lógica Matemática. Probabilidade e Estatística. Geometria Analítica e Álgebra Linear. Cálculo I.

- **Fonoaudiologia:** Anatomia aplicada à fonoaudiologia. Sistema estomatognático. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Comunicação e voz. Som e audição. Motricidade orofacial. Audiologia Clínica. Deficiência auditiva. Acústica, psicoacústica e calibração. Testes audiológicos. Audiologia Educacional. Reabilitação fonoaudiológica. Distúrbios de linguagem e principais problemas da fala. Avaliação e terapia da voz.

- **Gerontologia:** Bases Biológicas do Envelhecimento. Políticas Públicas e Políticas de Atenção ao Idoso. Bioética e Envelhecimento. Nutrição e Envelhecimento. Avaliação Gerontológica. Marcadores Biológicos do Envelhecimento Humano.

Fragilidade na Velhice. Doença Crônica, Idoso e Família. Aspectos Jurídicos Relacionados ao Envelhecimento. Saúde mental. Arquitetura dos Espaços e Tecnologias Assistivas. Atividade física. Cuidados paliativos. Principais doenças na velhice.

- **Geologia / Geografia:** Geologia Geral. Geomorfologia. Recursos naturais e fontes de energia.

- **História:** História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira. O caráter científico da História. O ofício do Historiador. História do Brasil. Aspectos econômicos e políticos dos governos militares. História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma, Europa Medieval: os Reinos bárbaros; características do Feudalismo; o monopólio cultural da Igreja; as resistências populares; crise da Idade Média. Idade Moderna: Revolução industrial. Idade Contemporânea. Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. Conflitos na América Latina e no Oriente Médio.

- **Informática:** Hardware e Software básico. Instalação e configuração. Sistemas operacionais Windows XP/7 e Linux. Utilitários e aplicativos. Pacotes LibreOffice e Msoffice. Administração, instalação e operação de redes de computadores. LAN e WAN. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet e ATM. Protocolos de rede. TCP/IP. Segurança em informática. Backup. Vírus. Arquitetura e topologias de rede. Servidor de Nomes/Domínios. Mapeamento de processos com notação BPMN. VPN; CUPS. Linguagem SQL; conceito ACID; Orientação a objetos. Webservices; Banco de Dados SqlServer e MySQL, Linguagem Delphi e PHP.

- **Jornalismo:** 1 Gêneros Jornalísticos. 2 Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte. 3 Linguagem Jornalística: conceitos e tipos. 4 Objetividade Jornalística. 5 Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos. 6 Cobertura Jornalística. 7 Entrevista: conceito, classificação, conteúdo e preparativos. 8 Foco Narrativo. 9 Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo. 10 Editoração de Textos. 11 Títulos.

- **Pedagogia:** Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino- aprendizagem, Teorias da Educação, Planejamento educacional, Prática pedagógica, A pedagogia de projetos, Interdisciplinaridade e Transversalidade, Fundamentos da Educação Inclusiva, Alfabetização e Letramento, Educação Infantil.

- **Psicologia:** Conhecer aspectos éticos relativos à ciência e profissão, incluso o Código de Ética Profissional do Psicólogo; normativas e legislações sobre a profissão, políticas públicas e redes de serviços, tais como: Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Estatuto da criança e do Adolescente, Estatuto do/a Idoso/a, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Estatuto da Pessoa com Deficiência e Lei Maria da Penha; técnicas de observação, entrevista e registro de dados; aspectos sociais, culturais e históricos presentes no processo de identificação e análise do fenômeno psicológico; interface de Psicologia com o Direito, a partir de conceitos teóricos da Psicologia Jurídica; noções sobre interdisciplinaridade.

- **Serviço Social:** Conhecer as normativas e legislações sobre a profissão, as políticas sociais e as redes de serviços, tais como: Código de Ética do Assistente Social, Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social, Sistema Único de Assistência Social, Sistema Único de Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do/a Idoso/a, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Estatuto da Pessoa com Deficiência e Lei Maria da Penha. Conhecer noções gerais a respeito das relações sociais e da inserção do Serviço Social na divisão sócio técnica do trabalho, com especial atenção ao trabalho na área sociojurídica e na atuação interdisciplinar.

V- As 30 (trinta) questões da prova totalizarão 35 (trinta e cinco) pontos, sendo atribuídos 1 (um) ponto a cada questão de Língua Portuguesa, 1 (um) ponto a cada questão de Matemática e 1 (um) ponto a cada questão de Conhecimentos Gerais e 2 (dois) pontos a cada questão de Conhecimentos Específicos.

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS, POR LOCAL DA VAGA – ENSINO MÉDIO REGULAR

UNIDADE	LOCAL DA VAGA	CURSO	VAGAS
PJ DE ADAMANTINA	ADAMANTINA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE AGUAÍ	AGUAÍ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ÁGUAS DE LINDÓIA	AGUAS DE LINDÓIA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE AGUDOS	AGUDOS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ALTINÓPOLIS	ALTINÓPOLIS	MÉDIO	1
PJ DE AMERICANA	AMERICANA	MÉDIO	1
PJ DE AMÉRICO BRASILIENSE	AMÉRICO BRASILIENSE	MÉDIO	RESERVA
PJ DE AMPARO	AMPARO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ANDRADINA	ANDRADINA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ANGATUBA	ANGATUBA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE APARECIDA	APARECIDA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE APIAÍ	APIAÍ	MÉDIO	RESERVA
ÁREA REGIONAL DE ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	MÉDIO	RESERVA
DEECRIM - DEPT ESTADUAL EXEC CRIMINAL - ARAÇATUBA		MÉDIO	RESERVA
GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - NÚCLEO ARAÇATUBA		MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE ARAÇATUBA		MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE ARAÇATUBA		MÉDIO	1
PJ DE ARARAQUARA	ARARAQUARA	MÉDIO	1
PJ DE ARARAS	ARARAS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ARTUR NOGUEIRA	ARTUR NOGUEIRA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ARUJÁ	ARUJÁ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ASSIS	ASSIS	MÉDIO	2
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DEFESA DO MEIO AMBIENTE - NÚCLEO MÉDIO PARANAPANEMA		MÉDIO	RESERVA
PJ DE ATIBAIA	ATIBAIA	MÉDIO	2
PJ DE AURIFLAMA	AURIFLAMA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE AVARÉ	AVARÉ	MÉDIO	1
PJ DE BANANAL	BANANAL	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BARIRI	BARIRI	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BARRA BONITA	BARRA BONITA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BARRETOS	BARRETOS	MÉDIO	1
PJ DE BARUERI	BARUERI	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BASTOS	BASTOS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BATATAIS	BATATAIS	MÉDIO	1
ÁREA REGIONAL DE BAURU	BAURU	MÉDIO	RESERVA
DEECRIM - DEPT ESTADUAL EXEC CRIMINAL - BAURU III		MÉDIO	RESERVA

GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - NÚCLEO BAURU		MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE BAURU		MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE BAURU		MÉDIO	RESERVA
PJ DE BEBEDOURO	BEBEDOURO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BERTIOGA	BERTIOGA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BILAC	BILAC	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BIRIGUI	BIRIGUI	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BOITUVA	BOITUVA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BORBOREMA	BORBOREMA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BOTUCATU	BOTUCATU	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BRAGANÇA PAULISTA	BRAGANÇA PAULISTA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BRÁS CUBAS	BRÁS CUBAS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BRODÓSQUI	BRODÓSQUI	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BROTAS	BROTAS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BURI	BURI	MÉDIO	RESERVA
PJ DE BURITAMA	BURITAMA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CABREÚVA	CABREÚVA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CAÇAPAVA	CAÇAPAVA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CACHOEIRA PAULISTA	CACHOEIRA PAULISTA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CACONDE	CACONDE	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CAFELÂNDIA	CAFELÂNDIA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CAIEIRAS	CAIEIRAS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CAJAMAR	CAJAMAR	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CAJURU	CAJURU	MÉDIO	RESERVA
DIRETORIA DA ÁREA REGIONAL DE CAMPINAS		MÉDIO	1
DIECRIM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - CAMPINAS		MÉDIO	RESERVA
GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - NÚCLEO CAMPINAS		MÉDIO	RESERVA
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - NÚCLEO CAMPINAS		MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE CAMPINAS	CAMPINAS	MÉDIO	2
PJ CRIMINAL DE CAMPINAS		MÉDIO	3
PJ DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DE CAMPINAS		MÉDIO	RESERVA
PJ DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DE CAMPINAS		MÉDIO	RESERVA
PJ DO JÚRI DE CAMPINAS		MÉDIO	RESERVA
PJ DE CAMPO LIMPO PAULISTA	CAMPO LIMPO PAULISTA	MÉDIO	1
PJ DE CAMPOS DO JORDÃO	CAMPOS DO JORDÃO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CANANÉIA	CANANÉIA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CÂNDIDO MOTA	CÂNDIDO MOTA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CAPÃO BONITO	CAPÃO BONITO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CAPIVARI	CAPIVARI	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	MÉDIO	RESERVA

PJ DE CARAPICUÍBA	CARAPICUÍBA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CARDOSO	CARDOSO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CASA BRANCA	CASA BRANCA	MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE CATANDUVA	CATANDUVA	MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE CATANDUVA		MÉDIO	RESERVA
PJ DE CERQUEIRA CÉSAR	CERQUEIRA CÉSAR	MÉDIO	1
PJ DE CERQUILHO	CERQUILHO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CHAVANTES	CHAVANTES	MÉDIO	RESERVA
PJ DE COLINA	COLINA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CONCHAL	CONCHAL	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CONCHAS	CONCHAS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CORDEIRÓPOLIS	CORDEIRÓPOLIS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE COSMÓPOLIS	COSMÓPOLIS	MÉDIO	1
PJ DE COTIA	COTIA	MÉDIO	2
PJ DE CRAVINHOS	CRAVINHOS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CRUZEIRO	CRUZEIRO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CUBATÃO	CUBATÃO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE CUNHA	CUNHA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE DESCALVADO	DESCALVADO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE DIADEMA	DIADEMA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE DOIS CÓRREGOS	DOIS CÓRREGOS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE DRACENA	DRACENA	MÉDIO	2
PJ DE DUARTINA	DUARTINA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ELDORADO	ELDORADO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE EMBU DAS ARTES	EMBU DAS ARTES	MÉDIO	RESERVA
PJ DE EMBU GUAÇU	EMBU GUAÇU	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ESTRELA D'OESTE	ESTRELA D'OESTE	MÉDIO	RESERVA
PJ DE FARTURA	FARTURA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE FERNANDÓPOLIS	FERNANDÓPOLIS	MÉDIO	1
PJ DE FERRAZ DE VASCONCELOS	FERRAZ DE VASCONCELOS	MÉDIO	1
PJ DE FLÓRIDA PAULISTA	FLÓRIDA PAULISTA	MÉDIO	RESERVA
GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - NÚCLEO FRANCA	FRANCA	MÉDIO	RESERVA
DIRETORIA DA ÁREA REGIONAL DE FRANCA		MÉDIO	1
PJ CÍVEL DE FRANCA		MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE FRANCA		MÉDIO	RESERVA
PJ DE FRANCISCO MORATO	FRANCISCO MORATO	MÉDIO	2
PJ DE FRANCO DA ROCHA	FRANCO DA ROCHA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE GÁLIA	GÁLIA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE GARÇA	GARÇA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE GENERAL SALGADO	GENERAL SALGADO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE GETULINA	GETULINA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE GUAÍRA	GUAÍRA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE GUARÁ	GUARÁ	MÉDIO	1



PJ DE GUARARAPES	GUARARAPES	MÉDIO	RESERVA
PJ DE GUARAREMA	GUARAREMA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE GUARATINGUETÁ	GUARATINGUETÁ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE GUARIBA	GUARIBA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE GUARUJÁ	GUARUJÁ	MÉDIO	RESERVA
GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - NÚCLEO GUARULHOS	GUARULHOS	MÉDIO	RESERVA
PJ CIVEL DE GUARULHOS		MÉDIO	1
PJ CRIMINAL DE GUARULHOS		MÉDIO	RESERVA
PJ DE HORTOLÂNDIA	HORTOLÂNDIA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE IACANGA	IACANGA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE IBATÉ	IBATÉ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE IBITINGA	IBITINGA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE IBIÚNA	IBIÚNA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE IEPÉ	IEPÉ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE IGARAPAVA	IGARAPAVA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE IGUAPE	IGUAPE	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ILHA SOLTEIRA	ILHA SOLTEIRA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ILHABELA	ILHABELA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE INDAIATUBA	INDAIATUBA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE IPAUÇU	IPAUÇU	MÉDIO	RESERVA
PJ DE IPUÃ	IPUÃ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITABERÁ	ITABERÁ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITAÍ	ITAÍ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITAJOBÍ	ITAJOBÍ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITANHAÉM	ITANHAÉM	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITAPEÇERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITAPEVA	ITAPEVA	MÉDIO	1
PJ DE ITAPEVI	ITAPEVI	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITAPIRA	ITAPIRA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITÁPOLIS	ITÁPOLIS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITAPORANGA	ITAPORANGA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITARARÉ	ITARARÉ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITARIRI	ITARIRI	MÉDIO	1
PJ DE ITATIBA	ITATIBA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITATINGA	ITATINGA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITIRAPINA	ITIRAPINA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITU	ITU	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITUPEVA	ITUPEVA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ITUVERAVA	ITUVERAVA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE JABOTICABAL	JABOTICABAL	MÉDIO	1
PJ DE JACAREÍ	JACAREÍ	MÉDIO	1
PJ DE JACUPIRANGA	JACUPIRANGA	MÉDIO	RESERVA

PJ DE JAGUARIÚNA	JAGUARIÚNA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE JALES	JALES	MÉDIO	1
PJ DE JANDIRA	JANDIRA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE JARDINÓPOLIS	JARDINÓPOLIS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE JARINU	JARINU	MÉDIO	RESERVA
PJ DE JAÚ	JAÚ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE JOSÉ BONIFÁCIO	JOSÉ BONIFÁCIO	MÉDIO	RESERVA
PJ CIVEL DE JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE JUNDIAÍ		MÉDIO	RESERVA
PJ DE JUNQUEIRÓPOLIS	JUNQUEIRÓPOLIS	MÉDIO	1
PJ DE JUQUIÁ	JUQUIÁ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE LARANJAL PAULISTA	LARANJAL PAULISTA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE LEME	LEME	MÉDIO	RESERVA
PJ DE LENÇÓIS PAULISTA	LENÇÓIS PAULISTA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE LIMEIRA	LIMEIRA	MÉDIO	4
PJ DE LINS	LINS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE LORENA	LORENA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE LOUVEIRA	LOUVEIRA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE LUCÉLIA	LUCÉLIA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MACATUBA	MACATUBA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MACAUBAL	MACAUBAL	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MAIRINQUE	MAIRINQUE	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MAIRIPORÃ	MAIRIPORÃ	MÉDIO	2
PJ DE MARACÁI	MARACÁI	MÉDIO	RESERVA
PJ CIVEL DE MARÍLIA	MARÍLIA	MÉDIO	2
PJ CRIMINAL DE MARÍLIA		MÉDIO	RESERVA
PJ DE MARTINÓPOLIS	MARTINÓPOLIS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MATÃO	MATÃO	MÉDIO	1
PJ DE MAUÁ	MAUÁ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MIGUELÓPOLIS	MIGUELÓPOLIS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MIRACATU	MIRACATU	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MIRANDÓPOLIS	MIRANDÓPOLIS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MIRASSOL	MIRASSOL	MÉDIO	1
PJ DE MOCOCA	MOCOCA	MÉDIO	1
PJ DE MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MOGI GUAÇU	MOGI GUAÇU	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MONGAGUÁ	MONGAGUÁ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MONTE ALTO	MONTE ALTO	MÉDIO	2
PJ DE MONTE APRAZÍVEL	MONTE APRAZÍVEL	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MONTE AZUL PAULISTA	MONTE AZUL PAULISTA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MONTE MOR	MONTE MOR	MÉDIO	RESERVA
PJ DE MORRO AGUDO	MORRO AGUDO	MÉDIO	RESERVA

PJ DE NAZARÉ PAULISTA	NAZARÉ PAULISTA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE NEVES PAULISTA	NEVES PAULISTA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE NHANDEARA	NHANDEARA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE NOVA GRANADA	NOVA GRANADA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE NOVA ODESSA	NOVA ODESSA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	MÉDIO	RESERVA
PJ DE NUPORANGA	NUPORANGA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE OLÍMPIA	OLÍMPIA	MÉDIO	1
PJ DE ORLÂNDIA	ORLÂNDIA	MÉDIO	RESERVA
PJ CIVEL DE OSASCO	OSASCO	MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE OSASCO		MÉDIO	RESERVA
PJ DE OSVALDO CRUZ	OSVALDO CRUZ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE OURINHOS	OURINHOS	MÉDIO	1
PJ DE OUROESTE	OUROESTE	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PACAEMBU	PACAEMBU	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PALESTINA	PALESTINA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PALMEIRA D'OESTE	PALMEIRA D'OESTE	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PALMITAL	PALMITAL	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PANORAMA	PANORAMA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PARAGUAÇU PAULISTA	PARAGUAÇU PAULISTA	MÉDIO	RESERVA
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - NÚCLEO PARAÍBA DO SUL	PARAÍBA DO SUL	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PARAIBUNA	PARAIBUNA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PARANAPANEMA	PARANAPANEMA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PARIQUERA-AÇU	PARIQUERA-AÇU	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PATROCÍNIO PAULISTA	PATROCÍNIO PAULISTA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PAULÍNIA	PAULÍNIA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PAULO DE FÁRIA	PAULO DE FÁRIA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PEDERNEIRAS	PEDERNEIRAS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PEDREGULHO	PEDREGULHO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PEDREIRA	PEDREIRA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PENÁPOLIS	PENÁPOLIS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PEREIRA BARRETO	PEREIRA BARRETO	MÉDIO	1
PJ DE PERUIBE	PERUIBE	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PIEDADE	PIEADADE	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PILAR DO SUL	PILAR DO SUL	MÉDIO	1
PJ DE PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	MÉDIO	2
PJ DE PINHALZINHO	PINHALZINHO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PIQUETE	PIQUETE	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PIRACAIA	PIRACAIA	MÉDIO	RESERVA
GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AQ CRIME ORGANIZADO - NÚCLEO PIRACICABA	PIRACICABA	MÉDIO	RESERVA
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - NÚCLEO PIRACICABA		MÉDIO	1
PJ CIVEL DE PIRACICABA		MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE PIRACICABA		MÉDIO	RESERVA

PJ DE PIRAJU	PIRAJU	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PIRAJUÍ	PIRAJUÍ	MÉDIO	1
PJ DE PIRANGI	PIRANGI	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PIRAPOZINHO	PIRAPOZINHO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	MÉDIO	RESERVA
RJ DE PIRATININGA	PIRATININGA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PITANGUEIRAS	PITANGUEIRAS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE POÁ	POÁ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE POMPÉIA	POMPÉIA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PONTAL	PONTAL	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PORANGABA	PORANGABA	MÉDIO	1
PJ DE PORTO FELIZ	PORTO FELIZ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PORTO FERREIRA	PORTO FERREIRA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE POTIRENDABA	POTIRENDABA	MÉDIO	1
PJ DE PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PRESIDENTE BERNARDES	PRESIDENTE BERNARDES	MÉDIO	1
PJ DE PRESIDENTE EPITÁCIO	PRESIDENTE EPITÁCIO	MÉDIO	RESERVA
DEECRIM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	MÉDIO	1
DIRETORIA DA ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE		MÉDIO	2
GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - NÚCLEO PRESIDENTE PRUDENTE		MÉDIO	RESERVA
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DEFESA DO MEIO AMBIENTE - NÚCLEO PONTAL DO PARANAPANEMA		MÉDIO	RESERVA
GEDUC- GRUPO ESPECIAL DE ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - NÚCLEO PRESIDENTE PRUDENTE		MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE		MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE PRESIDENTE PRUDENTE		MÉDIO	2
PJ DE PRESIDENTE VENCESLAU	PRESIDENTE VENCESLAU	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PROMISSÃO	PROMISSÃO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE QUATÁ	QUATÁ	MÉDIO	1
PJ DE QUELUZ	QUELUZ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE RANCHARIA	RANCHARIA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE REGENTE FEIJÓ	REGENTE FEIJÓ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE REGISTRO	REGISTRO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE RIBEIRÃO BONITO	RIBEIRÃO BONITO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE RIBEIRÃO PIRES	RIBEIRÃO PIRES	MÉDIO	RESERVA
DIRETORIA DA ÁREA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	MÉDIO	3
DEECRIM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - RIBEIRÃO PRETO		MÉDIO	RESERVA

GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO		MÉDIO	RESERVA
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - NÚCLEO REGIONAL PARDO		MÉDIO	RESERVA
GEDUC - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO		MÉDIO	1
PJ CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO		MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE RIBEIRÃO PRETO		MÉDIO	2
PJ DE RIO CLARO	RIO CLARO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE RIO DAS PEDRAS	RIO DAS PEDRAS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE RIO GRANDE DA SERRA	RIO GRANDE DA SERRA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE ROSANA	ROSANA	MÉDIO	1
PJ DE ROSEIRA	ROSEIRA	MÉDIO	1
PJ DE SALESÓPOLIS	SALESÓPOLIS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SALTO	SALTO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SALTO DE PIRAPORA	SALTO DE PIRAPORA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SANTA ADÉLIA	SANTA ADÉLIA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	SANTA BÁRBARA D'OESTE	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SANTA BRANCA	SANTA BRANCA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	MÉDIO	1
PJ DE SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	MÉDIO	2
PJ DE SANTA ISABEL	SANTA ISABEL	MÉDIO	2
PJ DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SANTA ROSA DO VITERBO	SANTA ROSA DO VITERBO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SANTANA DE PARNAÍBA	SANTANA DE PARNAÍBA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SANTO ANASTÁCIO	SANTO ANASTÁCIO	MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	MÉDIO	2
PJ CRIMINAL DE SANTO ANDRÉ		MÉDIO	2
DEECRIM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - SANTOS	SANTOS	MÉDIO	RESERVA
GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - NÚCLEO SANTOS		MÉDIO	RESERVA
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - NÚCLEO BAIXADA SANTISTA		MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE SANTOS		MÉDIO	3
PJ CRIMINAL DE SANTOS		MÉDIO	RESERVA
PJ DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	MÉDIO	RESERVA
GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - NÚCLEO ABC	SÃO BERNARDO DO CAMPO	MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		MÉDIO	1
PJ CRIMINAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE SÃO CAETANO DO SUL	SÃO CAETANO DO SUL	MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE SÃO CAETANO DO SUL		MÉDIO	1

PJ CÍVEL DE SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE SÃO CARLOS		MÉDIO	1
PJ DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	MÉDIO	RESERVA
DEECRIM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - SÃO JOSÉ DO R PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MÉDIO	RESERVA
ÁREA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MÉDIO	RESERVA
GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - NÚCLEO S.J. DO RIO PRETO		MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MÉDIO	RESERVA
DEECRIM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		MÉDIO	RESERVA
PJ DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA	SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SÃO MANUEL	SÃO MANUEL	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SÃO MIGUEL ARCANJO	SÃO MIGUEL ARCANJO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SÃO PEDRO	SÃO PEDRO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	MÉDIO	RESERVA
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - NÚCLEO LITORAL NORTE	SÃO SEBASTIÃO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SÃO SEBASTIÃO		MÉDIO	RESERVA
PJ DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SÃO SIMÃO	SÃO SIMÃO	MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE SÃO VICENTE	SÃO VICENTE	MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE SÃO VICENTE		MÉDIO	RESERVA
PJ DE SERRA NEGRA	SERRA NEGRA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SERRANA	SERRANA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE SERTÃOZINHO	SERTÃOZINHO	MÉDIO	3
PJ DE SOCORRO	SOCORRO	MÉDIO	RESERVA
DEECRIM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - SOROCABA	SOROCABA	MÉDIO	RESERVA
ÁREA REGIONAL DE SOROCABA		MÉDIO	RESERVA
GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - NÚCLEO SOROCABA		MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE SOROCABA		MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE SOROCABA		MÉDIO	RESERVA
PJ DE SUMARÉ	SUMARÉ	MÉDIO	1
PJ DE SUZANO	SUZANO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE TABAPUÃ	TABAPUÃ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE TABOÃO DA SERRA	TABOÃO DA SERRA	MÉDIO	RESERVA

PJ DE TAMBAÚ	TAMBAÚ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE TANABI	TANABI	MÉDIO	RESERVA
PJ DE TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE TAQUARITUBA	TAQUARITUBA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE TATUÍ	TATUÍ	MÉDIO	RESERVA
ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ	TAUBATÉ	MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE TAUBATÉ		MÉDIO	2
PJ CRIMINAL DE TAUBATÉ		MÉDIO	2
PJ DE TEODORO SAMPAIO	TEODORO SAMPAIO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE TIETÉ	TIETÉ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE TREMEMBÉ	TREMENBÉ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE TUPÃ	TUPÃ	MÉDIO	RESERVA
PJ DE TUPI PAULISTA	TUPI PAULISTA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE UBATUBA	UBATUBA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE URÂNIA	URÂNIA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE URUPÊS	URUPÊS	MÉDIO	RESERVA
GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - NÚCLEO VALE DO PARAIBA	VALE DO PARAIBA	MÉDIO	RESERVA
ÁREA REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA	VALE DO RIBEIRA	MÉDIO	RESERVA
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - NÚCLEO VALE DO RIBEIRA		MÉDIO	RESERVA
PJ DE VALINHOS	VALINHOS	MÉDIO	1
PJ DE VALPARAÍSO	VALPARAÍSO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	MÉDIO	RESERVA
PJ DE VARGEM GRANDE PAULISTA	VARGEM GRANDE PAULISTA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE VÁRZEA PAULISTA	VÁRZEA PAULISTA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE VILA MIMOSA	VILA MIMOSA	MÉDIO	RESERVA
PJ DE VINHEDO	VINHEDO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE VIRADOURO	VIRADOURO	MÉDIO	RESERVA
PJ DE VOTORANTIM	VOTORANTIM	MÉDIO	RESERVA
PJ DE VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	MÉDIO	RESERVA
<b>SÃO PAULO - CAPITAL</b>			
<b>UNIDADE</b>	<b>LOCAL DA VAGA</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
1ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL	BARRA FUNDA	MÉDIO	RESERVA
2ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL		MÉDIO	2
3ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL		MÉDIO	RESERVA
4ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL		MÉDIO	1
5ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL		MÉDIO	RESERVA
6ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL		MÉDIO	RESERVA
CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS		MÉDIO	3
CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS - TRAMITAÇÃO DIRETA		MÉDIO	RESERVA
DEECRIM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - CAPITAL		MÉDIO	RESERVA

GAERPA - Grupo de At. Esp. Rep. Prev na Lei de ANTI-TÓXICOS		MÉDIO	RESERVA
GECAP-GRUPO ESP COMBATE AOS CRIMES AMBIENTAIS E DE PARC. IRREGULAR DO SOLO URBANO		MÉDIO	1
GECEP - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DE ATIVIDADE POLICIAL		MÉDIO	RESERVA
GEVID - GR ESP DE ENFRENTAMENTO À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO LESTE III		MÉDIO	RESERVA
GEVID - GR ESP DE ENFRENTAMENTO À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO CENTRAL		MÉDIO	2
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL CENTRAL - JECRIM		MÉDIO	RESERVA
PJ DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS		MÉDIO	RESERVA
PJ DE REPRESSÃO À SONEGAÇÃO FISCAL		MÉDIO	RESERVA
PJ DO I TRIBUNAL DO JÚRI		MÉDIO	RESERVA
PJ DO III TRIBUNAL DO JÚRI		MÉDIO	RESERVA
PJ DO IV TRIBUNAL DO JÚRI		MÉDIO	RESERVA
PJ DO V TRIBUNAL DO JÚRI		MÉDIO	RESERVA
SANCTVS - SETOR DE ATENDIMENTO DE CRIMES DA VIOLÊNCIA CONTRA INFANTE, IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E VÍTIMA DE TRÁFICO INTERNO DE PESSOAS		MÉDIO	RESERVA
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF ESMP	BELA VISTA	MÉDIO	1
PJ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (ÁREA DE MENORES/ADOLESCENTES INFRATORES)	BRÁS	MÉDIO	RESERVA
GEVID - GR ESP DE ENFRENTAMENTO À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO OESTE	BUTANTÃ	MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DO BUTANTÃ		MÉDIO	RESERVA
PJ MILITAR	HIGIENÓPOLIS	MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DO IPIRANGA	IPIRANGA	MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DO IPIRANGA		MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE ITAQUERA	ITAQUERA	MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE ITAQUERA		MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DO JABAQUARA	JABAQUARA	MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DO JABAQUARA		MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DA LAPA	LAPA	MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DA LAPA		MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE NOSSA SENHORA DO Ó	NOSSA SENHORA DO Ó	MÉDIO	RESERVA
PJ DE PARELHEIROS	PARELHEIROS	MÉDIO	RESERVA
GEVID - GR ESP DE ENFRENTAMENTO À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO LESTE I	PENHA DE FRANÇA	MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DA PENHA DE FRANÇA		MÉDIO	1
PJ CRIMINAL DE PENHA DE FRANÇA		MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE PINHEIROS	PINHEIROS	MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE PINHEIROS		MÉDIO	RESERVA



GEVID - GR ESP DE ENFRENTAMENTO À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO NORTE	SANTANA	MÉDIO	2
PJ CÍVEL DE SANTANA		MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE SANTANA		MÉDIO	RESERVA
PJ DO II TRIBUNAL DO JÚRI		MÉDIO	RESERVA
GEVID - GR ESP DE ENFRENTAMENTO À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO SUL II	SANTO AMARO	MÉDIO	1
PJ CÍVEL DE SANTO AMARO		MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE SANTO AMARO		MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DE SÃO MIGUEL PAULISTA	SÃO MIGUEL PAULISTA	MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA		MÉDIO	RESERVA
ASSESSORIA JURÍDICA - CRIMES DE PREFEITOS	SÉ	MÉDIO	RESERVA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA		MÉDIO	RESERVA
CENTRO DE ENGENHARIA		MÉDIO	RESERVA
CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		MÉDIO	RESERVA
CENTRO DE GESTÃO ESTRATÉGICA		MÉDIO	RESERVA
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS		MÉDIO	2
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO		MÉDIO	RESERVA
COORDENADORIA GERAL DE SERVIDORES		MÉDIO	RESERVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS		MÉDIO	RESERVA
DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES		MÉDIO	RESERVA
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO		MÉDIO	RESERVA
DIRETORIA-GERAL/EXPEDIENTE		MÉDIO	RESERVA
DIRETORIA DA ÁREA DE CADASTRO E CONTAGEM DE TEMPO		MÉDIO	2
DIRETORIA DA ÁREA DE EXPEDIENTE E SECRETARIAS		MÉDIO	1
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL		MÉDIO	5
GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - NÚCLEO SÃO PAULO		MÉDIO	RESERVA
GEDEC - GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS		MÉDIO	RESERVA
GEDUC - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - NÚCLEO CAPITAL		MÉDIO	1
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE POLÍTICAS CRIMINAIS E INSTITUCIONAIS		MÉDIO	2
NÚCLEO DE CRIMES CIBERNÉTICOS		MÉDIO	RESERVA
NÚCLEO DE ESTÁGIO		MÉDIO	RESERVA
NÚCLEO DE GÊNERO		MÉDIO	RESERVA
NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO		MÉDIO	1
OUVIDORIA DO MPSP		MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DA CAPITAL		MÉDIO	RESERVA
PJ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - CENTRAL		MÉDIO	RESERVA
PJ DE DIREITOS HUMANOS		MÉDIO	1

PJ DE FALÊNCIAS		MÉDIO	RESERVA
PJ DE FAMÍLIA		MÉDIO	RESERVA
PJ DE HABITAÇÃO E URBANISMO DA CAPITAL		MÉDIO	RESERVA
PJ DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL		MÉDIO	2
PJ DE MANDADOS DE SEGURANÇA		MÉDIO	RESERVA
PJ DE REGISTROS PÚBLICOS		MÉDIO	RESERVA
PJ DO CONSUMIDOR		MÉDIO	RESERVA
PJ DO MEIO AMBIENTE		MÉDIO	RESERVA
PJ DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL		MÉDIO	1
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL		MÉDIO	2
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL		MÉDIO	4
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS E MANDADOS DE SEGURANÇA		MÉDIO	RESERVA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS		MÉDIO	RESERVA
SETOR DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS CRIMINAIS		MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DO TATUAPÉ	TATUAPÉ	MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DO TATUAPÉ		MÉDIO	RESERVA
CÂMARA ESPECIAL DO TJ DO ESTADO DE SÃO PAULO	VILA BUARQUE	MÉDIO	RESERVA
GEVID - GR ESP DE ENFRENTAMENTO À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO LESTE II	VILA CAROLINA	MÉDIO	RESERVA
GEVID - GR ESP DE ENFRENTAMENTO À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO SUL I	VILA FORMOSA	MÉDIO	RESERVA
PJ CÍVEL DA VILA PRUDENTE	VILA PRUDENTE	MÉDIO	RESERVA
PJ CRIMINAL DE VILA PRUDENTE		MÉDIO	RESERVA

**QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS, POR LOCAL DA VAGA – ENSINO TÉCNICO**

UNIDADE	LOCAL DA VAGA	CURSO E VAGAS
CAEX - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO	SÉ	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL OU TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO (1)
NÚCLEO DE CRIMES CIBERNÉTICOS	SÉ	INFORMÁTICA*(1)
DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	SÉ	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA OU TÉCNICO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (1) / TÉCNICO EM MOBILIÁRIO OU TÉCNICO EM MOVELARIA (1) / TÉCNICO EM SOLDAGEM OU TÉCNICO ESPECIAL EM SOLDAGEM (1)

**QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS, POR LOCAL DA VAGA – ENSINO SUPERIOR**

UNIDADE	LOCAL DA VAGA	CURSO E VAGAS
PJ DE ARARAQUARA	ARARAQUARA	PSICOLOGIA (1); GERONTOLOGIA (1); ENGENHARIA AMBIENTAL (1); ENGENHARIA CIVIL (1)
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DEFESA DO MEIO AMBIENTE - NÚCLEO MÉDIO PARANAPANEMA	ASSIS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS (1); BIOLOGIA (1)
CAEX - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO - BAURU	BAURU	ENGENHARIA FLORESTAL (1); ENGENHARIA CIVIL (1)
CAEX - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO - BAURU		CIÊNCIAS CONTÁBEIS (1)
NAT - NÚCLEO DE APOIO TÉCNICA E PSICOSSOCIAL - BAURU		SERVIÇO SOCIAL (1)
CAEX - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO - CAMPINAS	CAMPINAS	ENGENHARIA CIVIL (1); FONOAUDIOLOGIA (1); ARQUITETURA E URBANISMO (1)
NAT - NÚCLEO DE APOIO TÉCNICA E PSICOSSOCIAL - CAMPINAS		SERVIÇO SOCIAL (1)
CAEX - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO - FRANCA	FRANCA	ENGENHARIA AGRÔNOMICA (1)
DIRETORIA DA ÁREA REGIONAL DE FRANCA		ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS (1)
NAT - NÚCLEO DE APOIO TÉCNICA E PSICOSSOCIAL - FRANCA		SERVIÇO SOCIAL (1)
CAEX - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO - PIRACICABA	PIRACICABA	ENGENHARIA FLORESTAL (1); ENGENHARIA CIVIL (1); GEOLOGIA (1)
PJ CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE (NAT)	PRESIDENTE PRUDENTE	SERVIÇO SOCIAL (1)
NAT - NÚCLEO DE APOIO TÉCNICA E PSICOSSOCIAL - PRESIDENTE PRUDENTE		PSICOLOGIA (1)
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DEFESA DO MEIO AMBIENTE - NÚCLEO PONTAL DO PARANAPANEMA		ENGENHARIA AMBIENTAL (1); ENGENHARIA AGRÔNOMICA (1)
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DEFESA DO MEIO AMBIENTE - VALE DO RIBEIRA	REGISTRO	ENGENHARIA AGRÔNOMICA (1)
CAEX - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO - RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	ENGENHARIA CIVIL (1); ENGENHARIA AMBIENTAL (1)
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DEFESA DO MEIO AMBIENTE - BAIXADA SANTISTA	SANTOS	BIOLOGIA (1)
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DEFESA DO MEIO AMBIENTE - VALE DO PARAÍBA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ENGENHARIA AMBIENTAL (1)

GAEMA - GRUPO DE AT ESP DEFESA DO MEIO AMBIENTE - LITORAL NORTE	SÃO SEBASTIÃO	BIOLOGIA (1)
NAT - NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO E PSICOSSOCIAL - SOROCABA	SOROCABA	SERVIÇO SOCIAL (1)
DIRETORIA DA ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ	TAUBATÉ	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS(2); INFORMÁTICA* (2)
NAT - NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO E PSICOSSOCIAL - TAUBATÉ		SERVIÇO SOCIAL (1)
<b>SÃO PAULO CAPITAL</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>LOCAL DA VAGA</b>	<b>CURSO E VAGAS</b>
ASSESSORIA JURÍDICA - CRIMES DE PREFEITOS	SÉ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (1)
CAEX - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO - CAPITAL		ENGENHARIA CIVIL (2); ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS (1); FONOAUDIOLOGIA (1); CIÊNCIAS ECONÔMICAS (2); ARQUITETURA E URBANISMO (3); GEOGRAFIA (1)
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL ESMP		BIBLIOTECONOMIA (1); JORNALISMO (1); CIÊNCIAS CONTÁBEIS (1); INFORMÁTICA* (1); PEDAGOGIA (1)
CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		CIÊNCIAS CONTÁBEIS (1)
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		INFORMÁTICA* (1); ESTATÍSTICA, MATEMÁTICA OU MATEMÁTICA APLICADA (1)
MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO		HISTÓRIA (1)
NAT - NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO E PSICOSSOCIAL - CAPITAL, GD S PAULO I, II E III		PSICOLOGIA (3); SERVIÇO SOCIAL (3)
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		COMUNICAÇÃO SOCIAL - RÁDIO E TV (1)
PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL - INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS		SERVIÇO SOCIAL (2)
PJ DE DIREITOS HUMANOS		SERVIÇO SOCIAL (1);

(\*) Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Informática: Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação e Sistemas de Informação.

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG

n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro que sou negro (preto ou pardo) para o fim específico de atender ao Edital 02 do Ministério Público do Estado de São Paulo, relativamente à reserva de vagas prevista segundo Resolução n. 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução 548/2015 do STF.

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação no referido processo seletivo público de estagiários, conforme o constante no item 4 subitem 4.5 do Capítulo IV do Edital supramencionado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Localidade) (Dia) (Mês)

Nome Legível

Assinatura do Candidato

Número do RG

## ANEXO III

Formulário de Interposição de Recursos

Ao Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

Processo Seletivo: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP

Formulário para Interposição de Recursos

Nome Social: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Estado Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Matéria: \_\_\_\_\_ Nº da questão: \_\_\_\_\_

Resposta marcada pelo candidato: \_\_\_\_\_ Resposta do Gabarito Publicado: \_\_\_\_\_

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

## ANEXO IV

ATO NORMATIVO Nº 1.017/2017 – REGULAMENTA OS PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(disponível no link abaixo):

[http://biblioteca.mpsp.mp.br/PHL\\_IMG/ATOS/1017.pdf](http://biblioteca.mpsp.mp.br/PHL_IMG/ATOS/1017.pdf)



## ANEXO V

### TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, designado para atuar como estagiário (a) junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo presente TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso durante o período de estágio, comprometendo-me a não repassar ou divulgar a terceiros as informações confidenciais a que tiver acesso; não utilizar as informações confidenciais para gerar benefício próprio, presente ou futuro, ou para uso de terceiros; não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização do supervisor do estágio.

Estou ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o término das atividades de estágio.

Local, data

Assinatura do estagiário

Assinatura do representante legal

(quando for o caso)



